



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI :

Nº 033/95.

CIENTE

constou do Expediente da Sessão

do Dia 09/09/95

Paulo Henrique Cerchiari
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, localizados no Condomínio Parque da Aldeia, Rua do Fogo, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

DECRETA :

Art.1º - Ficam denominadas as diversas ruas localizadas no Condomínio Parque da Aldeia, Rua do Fogo, neste Município, obedecendo a seguinte nomenclatura.

- A-) Rua Paulino Pinto Pinheiro Filho - Rua Projetada Nº16
- B-) Rua Edmundo de Souza Ramos - Rua que dá início na rua projetada nº16, até o travessão de São Mateus;
- C-) Rua Eugênio Moraes da Silva - Travessa que segue até o travessão de São Mateus.

Art.2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação **JUSTIFICATIVA**

Em 02/09/95

Paulo Henrique Cerchiari
PRESIDENTE

Os Srs Paulino, Edmundo e Eugênio, foram homens honrados de muita personalidade e grande caráter, por isso o meu desejo em homenageá-los realizando assim um grande sonho.

E por ser desejo dos munícipes daquela localidade a presente homenagem, solicito aos Senhores Vereadores o voto favorável a proposição que ora encaminha à sua Douta apreciação.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1995.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 03 de Outubro de 1995

Paulo Henrique Cerchiari
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 05 de Outubro de 1995

GERALDO LFUZ DOS SANTOS

Vereador -

Paulo Henrique Cerchiari
PRESIDENTE

CMSPA 05